

# A SITUAÇÃO

JORNAL OFFICIAL, POLITICO E LITTERARIO.

## Assignatura

POR UM ANNO..... 12\$000  
POR SEIS MEZES..... 7\$000  
NUMERO AVULSO..... \$400

Publica-se duas vezes por semana em dias indeterminados.

Subscreve-se no escriptorio da Typographia A.

Rica 11 de Julio N. 20.

Não se recebe

ASSIGNATURA POR MENOS DE SEIS MEZES.

## PARTE OFFICIAL.

### Relatorio

ANNO N. 3.

(Cont. do n.º 638.)

#### Edificios escolares.

A quasi totalidade das escolas publicas funciona em predios alugados os quaes, sendo construidos para viviendas particulares, são totalmente destituídos das accommodações precisas e das condições requeridas pela pedagogia para os usos á que estão actualmente destinados.

Dotar as escolas todas de edificios proprios é uma das maiores conveniencias para o ensino.

Nas freguezias lutam os Inspectores Parochiaes com difficuldades graves na acquisição de casus para escolas.

Reporto-me a este respeito ao que disse no meu relatorio de 1873.

Funcionão em predios provinciaes cinco escolas publicas, e saber: 4 nesta capital e uma na Villa do Rosario do Rio acima.

A da Villa do Diamantino dá os seus exercicios em uma casa de propriedade do professor, que offerece o uso-fructo della a provincia para o referido fim emanando exercicio ali o magisterio publico.

Os edificios provinciaes que possui a provincia nesta capital destinados a escolas são:

Um na rua do Coronel Peixoto, neste, dividido em dous compartimentos, estão estabelecidas, a Escola Normal e a primeira escola de instrucção primaria do sexo masculino.

Um na rua do Barão de Melgaço, no qual trabalha a segunda escola do sexo masculino.

Outro, finalmente, na rua do Rosario onde funciona a terceira.

Nos dous primeiros repararão-se no anno findo alguns estragos causados pelas aguas pluvias, e todos em geral inclusive o da Villa do Rosario necessitam de ser reparados.

Os quintaes que se destacaram dos ruas do Coronel Peixoto e do Barão de Melgaço ficarão completamente inutilizados e talvez a despesa do concerto em reconstrução dos muros exceda ao valor dos mesmos.

Parece-me conveniente alheiar-os, aproveitando-se a importancia em favor da instrucção publica.

No começo do anno corrente, crescendo o numero dos alumnos mestres e dos ouvintes da Escola Normal, e tendo diminuido sensivelmente o dos alumnos da primeira escola, transferi o professor desta para o salão daquella e vice-versa, acquiescendo ás instantes reclamações dos professores do Curso Normal.

Entretanto é forçoso confessar que a primeira escola, não está bem accommodada, pois a estreiteza da sala em que funciona não permite o desenvolvimento do methodo estabelecido, e se crescer á matricula, como é de esperar, lhe faltará accommodações.

Inverter a resolução tomada no principio do anno é sobremaneira prejudicial tambem o serviço da instrucção secundaria, que se desenvolve com geral applauso e satisfação.

#### Utensilios.

Estão providas dellas a Escola Normal, a primeira, segunda e terceira do instrucção primaria e primeira do sexo feminino da parochia da Sé, e do sexo feminino da de S. Gonçalo de Pedro Segundo, e ainda incompletamente a da Villa do Rosario do rio-acima.

Todas as outras necessitam deste indispensavel material, e algumas estão totalmente baldas até de bancos de assento e escrivaninhas.

Ao Inspector Parochial da cidade de S. Luiz de Cáceres incumbi do ver se era possível construir-se naquella cidade uma mobilia para a escola do sexo masculino.

Em observancia do que lhe havia recommendado aquelle funcionario, chamou concorrentes e o menor preço das propostas só de mão da obra, foi de quasi setecentos mil reis.

#### Utensilios

No anno que acaba de terminar foi pequena a despesa feita por conta desta verba, já porque tinhamos compendios desponiveis para o fornecimento, já porque em relação aos demais objectos, como papel, penas, tinta e &c encontro grandes difficuldades em fazel-os chegar á seus destinos, especialmente quando a necessidade se manifesta em localidades por onde não transita o correio.

Talvez fosse mais acertado contratar-se o serviço do fornecimento das escolas annualmente, ficando a cargo do fornecedor a remessa dos objectos pedidos e autorizados pela repartição de instrucção publica ou pela Thesouraria provincial.

No fim do anno passado o professor da terceira escola desta capital, Egydio Angelo Bueno Mamoré se offereceu á dotar os alumnos pobres de sua escola, fornecidos pelo cofre provincial, de utensilios necessarios, exceptuando, porem, livros e compendios.

Acceptou-se e agradeceu-se a patriótica offerta.

O Doutor Abilio Cezar Borges, solcito na educação e instrucção da mocidade brasileira, não desmentindo assim o caracter da provincia que lhe deu o berço, pela segunda vez, em fins do anno calido offereceu para as escolas desta provincia tres mil exemplares de suas obras.

Ao Ex.º Sr. Barão de Diamantino encumbi de mandar receber e transportar da corte para aqui os referidos livros.

Necessitam as escolas de compendios apropriados do arithmetica, noções de geographia e historia.

No intuito de suppril-as, tenho em mão alguns exemplares, sobre os quaes consultei á pessoas entendidas, e cujos pareceres espero, para deliberar a respeito.

#### Professores effectivos

Cinco são as cadeiras providas, na forma do Regulamento vigente, de professores effectivos; a saber: nesta capital tres, duas do sexo masculino e uma do sexo feminino; na Villa do Diamantino uma, na cidade de S. Luiz de Cáceres outra, ambas do sexo masculino.

Cumpre notar, porem, que dos professores effectivos desta capital, o da primeira cadeira José Gomes da Silva, por motivo de molestia, pediu e obteve de V. Ex.ª sua transferencia para a da parochia da Chápada, onde entrou em exercicio no 1.º de Março do anno corrente.

Todos estes funcionarios, com quanto não tivessem escola, onde se exercitassem no modo de transmitir o ensino, vão, todavia, desempenhando com zelo e dedicação o seu nobre apostolado.

Pago entretanto justiça, especializando e declinando aqui os nomes do da Villa do Diamantino Luiz Felipe de Araújo, da de S. Gonçalo de Pedro Segundo D. Maria Justina da Gama e do da 3.ª escola da parochia da Sé, Egydio Angelo Bueno Mamoré que mais se tem distinguido no ensino e educação da infancia commettida á seus cuidados.

#### Alumnos das escolas publicas.

As vinte e quatro escolas que funcionarão no anno passado, foram frequentadas por 1,225 alumnos; a saber:

|                        |       |
|------------------------|-------|
| Do sexo masculino..... | 1,070 |
| Do sexo feminino.....  | 155   |

Total..... 1,225

Si a este algarismo acrescentarmos os 61 alumnos da escola da companhia de aprendizes marinheiros e os 89 da dos menores do Arsenal de Guerra o numero de jovens que receberam instrucção primaria nas escolas publicas, durante o anno findo se elevará a 1,375.

(Continúa.)

1877 - N. 518.

O General Hermes Ernesto da Fonseca, Presidente da Província de Mato Grosso: Faço saber a todos os seus Habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

**Capítulo 1.º****DA DESPEZA.**

Art.º 1.º — A despesa da Província para o exercício de 1878 e 1879 é fixada na quantia de R.º 210:719\$027, que será distribuída na forma especificada no artigo seguinte.

Art.º 2.º — O Presidente da Província é autorizado para despesar a mencionada quantia com os serviços designados nas seguintes rubricas

§ 1.º Com a representação Provincial 9:008\$000

*a saber:*

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Subsídio aos membros da Assembléa Legislativa Provincial..... | 6:600\$000 |
| 2 Ajuda de custo aos mesmos.....                                | 600\$000   |
| 3 Ordenado ao official maior da Secretaria da Assembléa.....    | 400\$000   |
| 4 Gratificação ao mesmo..                                       | 200\$000   |
| 5 Idem a dous Collaboradores.....                               | 248\$000   |
| 6 Ordenado ao Porteiro...                                       | 360\$000   |
| 7 Expediente e asseio da casa.....                              | 600\$000   |

§ 2.º Com a Secretaria do Governo..... 15:900\$000

|                                                     |            |
|-----------------------------------------------------|------------|
| 1 Ordenado a dous Chefes de Secção.....             | 2:400\$000 |
| 2 Idem a dous Officiaes...                          | 1:800\$000 |
| 3 Idem a dous Amanuenses.....                       | 1:200\$000 |
| 4 Idem ao Porteiro.....                             | 600\$000   |
| 5 Gratificação ao Secretario.....                   | 1:000\$000 |
| 6 Idem a dous Chefes de Secção.....                 | 800\$000   |
| 7 Idem a dous Officiaes...                          | 600\$000   |
| 8 Idem a dous Amanuenses.....                       | 600\$000   |
| 9 Idem ao Porteiro.....                             | 100\$000   |
| 10 Expediente e mobilia...                          | 800\$000   |
| 11 Impressão do Relatorio e mais actos officiaes... | 6:000\$000 |

§ 3.º Com a arrecadação e fiscalização das rendas provinciaes..... 28:200\$000

*a saber:*

|                                                                          |             |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1 Ordenado ao Inspector Provincial.....                                  | 2:000\$000  |
| 2 Idem ao Procurador Fiscal.....                                         | 800\$000    |
| 3 Idem ao Sollicitador...                                                | 500\$000    |
| 4 Idem ao Thesoureiro...                                                 | 1:000\$000  |
| 5 Idem a dous Chefes de Secção.....                                      | 2:000\$000  |
| 6 Idem a dous Escripturarios.....                                        | 1:600\$000  |
| 7 Idem ao Porteiro.....                                                  | 400\$000    |
| 8 Gratificação ao Inspector.....                                         | 400\$000    |
| 9 Idem a dous Chefes de Secção.....                                      | 800\$000    |
| 10 Idem a dous Escripturarios.....                                       | 400\$000    |
| 11 Idem ao Thesoureiro para quebras.....                                 | 200\$000    |
| 12 Idem ao Porteiro.....                                                 | 200\$000    |
| 13 Comissão á exactores                                                  | 16:000\$000 |
| 14 Expediente e mobilia para a Repartição, luz e asseio do edificio..... | 600\$000    |
| 15 Aluguel de casas para os mercados.....                                | 800\$000    |

16 Compras de cânoas e concertos de barcas... 200\$000

17 Beneficio aos curraes publicos..... 300\$000

§ 4.º Com a Instrucção Publica..... 42:500\$000

*A saber:*

|                                                                                             |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Ordenado ao Inspector Geral, desde já.....                                                | 1:000\$000 |
| Gratificação.....                                                                           | 600\$000   |
| 2 Ordenado ao Amanuense.....                                                                | 400\$000   |
| Gratificação.....                                                                           | 200\$000   |
| 3 Ordenado e gratificação aos Professores effectivos.....                                   | 7:100\$000 |
| 4 A' ditos que podem ser providos effectivos.....                                           | 2:200\$000 |
| 5 A' ditos interinos n'esta capital.....                                                    | 6:000\$000 |
| 6 A' ditos interinos nas cidades, Villas e Freguezias.....                                  | 9:600\$000 |
| 7 A um dito de musica n'esta capital.....                                                   | 400\$000   |
| 8 A' quatro Professores do Curso Normal.....                                                | 4:800\$000 |
| 9 Gratificação ao encarregado do Gabinete de leitura.....                                   | 800\$000   |
| 10 Gratificação ao Porteiro da Escola Normal.....                                           | 300\$000   |
| 11 Mesada á João Amancio da Fonseca.....                                                    | 240\$000   |
| 12 Compra de compendios para as aulas.....                                                  | 1:000\$000 |
| 13 Compra de utensilios para os alumnos pobres...                                           | 1:200\$000 |
| 14 Compra de mobilia para as escolas, inclusive decorações.....                             | 1:200\$000 |
| 15 Reparo dos predios provinciaes em que funcção as escolas.....                            | 600\$000   |
| 16 Aluguel de casas para escolas na capital.....                                            | 1:440\$000 |
| 17 Aluguel de casas para 14 escolas das cidades, Villas e Freguezias...                     | 3:120\$000 |
| 18 Expediente da instrucção publica, da escola normal, e despesas com mudançã das escolas.. | 300\$000   |

§ 5.º Com o Culto Publico 9:930\$000

*A saber:*

|                                                                                                                                                                                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Guisamento á 16 Igrejas Parochiaes, sendo 500\$000 reis para a da Sé, 200\$000 reis para a do Senhor Bom Jezus de Guibá e 200\$000 reis para a de S. Gongalo de Pedro 2.º..... | 2:100\$000 |
| 2 Gratificação á 16 Vigarios collados ou encomendados.....                                                                                                                       | 4:800\$000 |
| 3 Gratificação á dous coadjutores, sendo 500\$000 reis para o da Sé e 360\$ reis para o da Freguezia de Pedro 2.º.....                                                           | 860\$000   |
| 4 Gratificação a um acolyto que acompanhe e coadjuve o Cura da Sé nas funcções parochiaes...                                                                                     | 200\$000   |
| 5 Continuação das obras da Igreja matriz da Villa de Miranda, sendo 1:000\$000 desde já....                                                                                      | 2:000\$000 |

(Continúa.)

**ASSEMBLEIA PROVINCIAL****ACTA**

31.ª Sessão ordinaria em 16 de Junho de 1877.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. SOUZA NEVES.

As onze horas da manhã, feita a chamada achão-se presentes os Srs. Souza Neves, Gabriel, Conego Caldas, Prado, João Felix, Pinna, Conego Ferro, Moreira Marques, Bacellar, Ricardo Franco, Paula e Thomaz de Aquino, faltando com causa participada os Srs. Costa Leite, Pereira Gomes, Albuquerque e Silva Fontes, e sem participação os Srs. Pinho e Azevedo, José Estevão e Pereira Jorge.

Abre-se a sessão.

Lida; posta em discussão e á votos, é approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente: O Sr. 1.º Secretario lê um officio do Secretario do Governo communicando haver S. Ex. o Sr. Presidente da Província sancionado o Decreto n. 511 e mandado publicar a Resolução n. 512; outro officio do mesmo Secretario transmittindo a resposta dada por S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio, em Aviso n. 847 junto por copia, ao officio que o Sr. Presidente da Província dirigio pedindo providencias para que fosse relevada a divida de Rs. 18:131\$802 que seu antecessor contrahio com o Arsenal de Guerra, mandando alli promptificar-se mobílias e mais utensilios para as escolas publicas d'esta Capital, em o qual Aviso declara não poder satisfazer por falta de verba: Intelectada.

Lê mais: um requerimento de Maria da Conceição Moreira, como tutôra dos orphãos Bazilio e Juliana, pedindo que lhes seja extensivo o favor da Lei n. 12 de 3 de Julho de 1875, provando com attestados acharem-se elles nas mesmas condições dos que foram isentos do pagamento de decimas; outro requerimento de D. Maria Thezeza de Albuquerque Nunes, professora publica de instrucção primaria de S. Luiz de Cáceres, pedindo o pagamento do aluguel de casa por ella satisfeito: A Comissão de Fazenda e Orçamento.

Primeira parte da ordem do dia.

O Sr. Bacellar pede a palavra para mandar á mesa o seguinte parecer:—A Comissão de Fazenda e Orçamento, á quem foi presente a petição de Antonio Pereira Dias, ex-arrematante da passagem do rio Parahyba no porto da Villa de Sant'Anna do Parahyba, na qual petição, expondo e allegando com documentos as causas alheias á sua vontade, e portanto de força maior, que dêão lugar a mora, por mais de dous annos, da quantia por elle remetida para a Thesouraria Provincial, findo o tempo do seu contracto, e pede á vista de todo o allegado, ser relevado do

pagamento do juro de 9 % d'essa moeda, á que é obrigado. É de parecer que seja o supplicante attendido no que requer e que nas disposições geraes de orçamento se faça a competente declaração. Sala das Comissões da Assembléa Provincial de Cuiabá, 16 de Junho de 1877.—*João Roberto da Cunha Baccellar*.—*Gabriel de Souza Neves*.—Falta a assignatura d'um dos membros por não se achar presente.

Posto em discussão, ninguém falla, e á votos, foi approvedo, voltando á mesma commissão para attender nas disposições do orçamento. O Sr. Prado pede a palavra e diz que tendo cedido com a resposta do Sr. Ministro do Imperio a esperança que nutrimos d'uma solução favoravel quanto ao pagamento das mobílias para as escolas, a casa terá de votar meios para a mortização da divida contrahida com o Arsenal da Guerra, e por isso, para poder dar seu voto á respeito, necessita dos esclarecimentos contidos no requerimento seguinte que manda a mesa:—Requero que, por intermedio do Presidente da Provincia se solicite do Inspector geral dos estudos as seguintes informações:

1.ª Se toda a mobilia e utensilios distribuidos em 1875, conforme o annexo n. 9 de seu relatório do 8 d'Abril do anno passado, foram fornecidos ou manufacturados no arsenal de guerra;

2.ª No caso negativo, quaes os moveis e utensilios que não foram fornecidos ou fabricados alli;

3.ª Se de taes objectos, prevenientes d'aquelle arsenal, existem por distribuir-se alguns, quaes e onde estão.—Sala das sessões em Cuiabá, 19 de Junho de 1877.—*Silva Prado*.

Devidamente apoiado, entra em discussão, e não havendo quem se oppothesse, é posto á votos e approvedo para ser satisfeito.

Segunda parte da ordem do dia: 2.ª discussão dos artigos additivos de posturas da Camara Municipal de Poconé. Ninguém pedindo a palavra, põe-se á votos e são approvedos.

1.ª discussão do projecto n. 525 autorizando o Presidente da Provincia a contractar o Capitão Alexandre Bueno para cathechizar indios.

Não havendo quem quizesse fallar, é posto á votos e approvedo.

1.ª discussão do orçamento das Camaras Municipaes da Provincia. No começo da leitura do mesmo, o Sr. Baccellar pede a palavra e requer dispensa do que se está procedendo, visto ter-se distribuido copias do orçamento em discussão. O Sr. Presidente consulta a casa e a votação decide dispensando-a: Ninguém pedindo a palavra e passando-se á votos, passou para entrar em 2.ª discussão.

Terminada a ordem do dia, o Sr. Presidente levanta a sessão a meia hora da tarde, dando para ordem

do dia seguinte, na 1.ª parte pareceres de Comissões e mais trabalhos que apparecerem, e na 2.ª, 3.ª discussão do projecto n. 518 concedendo privilegio a Manoel Alves; 2.ª discussão do projecto n. 525, e 2.ª discussão do orçamento provincial.—O Presidente, *João de Souza Neves*.—*Gabriel de Souza Neves*, 1.º Secretario.—*Antonio Thomaz d'Aquino Corrêa Junior*, 2.º Secretario Supplente.

### SECCA DO NORTE.

O Sr. Dr. Augusto Novis dirige a S. Ex. e Sr. General Hermes o seguinte officio apresentando-lhe a quantia de 1,753\$500 para ser remetida ao Ministerio do Imperio.

«Cuiabá, 2 de Agosto de 1877.—Ilm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. a quantia de um conto, setecentos e cinquenta e tres mil e quinhentos réis (Réis 1,753\$500) producto da subscripção que nesta cidade promovi em favor das victimas da secca do Norte do Imperio, para que S. Ex. se digne remetter ao Governo Imperial para o fim que ella foi agenciada.

Aproveito a occasião para renovar a V. Ex. os meus sentimentos de subido respeito, elevada estima e distincta consideração.—Deos Guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. General Hermes Ernesto da Fonseca. Dignissimo Presidente e Comandante das Armas desta Provincia.—[Assignado] Dr. Augusto Novis.

S. Ex. respondeu do seguinte modo:

«N. 17. Segunda Secção.—Palacio da Presidencia da Provincia de Matto Grosso em Cuiabá, 2 de Agosto de 1877.—Ilm. Sr.—Tenho presente o seu officio desta data remettendo a quantia de um conto setecentos e cinquenta e tres mil e quinhentos réis (Réis 1,753\$500) producto da subscripção promovida por V. S. em beneficio das victimas da secca do Norte do Imperio, afim de ser por esta Presidencia remetida ao Governo Imperial para ter aquelle destino.

E' me assaz lisonjeiro ainda esta vez louvar-o pela philantropia e caridade que revelou agenciando esta Capital uma subscripção com o fim de soccorrer aos nossos compatriotas do Norte flagellados pela crise da secca.—Deus Guarde a V. S.—[Assignado] *Hermes Ernesto da Fonseca*.—Sr. Dr. Augusto Novis.

### A PARECERES.

Sr. Redactor

Em resposta ao artigo inserto no *Liberal* n.º 289 do 30 de Abril do corrente assignado pelo Sr. Joaquim Antonio da Silva Prado, cumpro-me em attenção ao publico, dizer algumas palavras para defender-me das phrases envenenadas

contra mim empregadas pelo mais sabio, attencioso e garrulo Sr. Prado.

Diz este Sr. Prado «Não podendo Sr. Redactor, acompanhar a parcialidade do Juiz sem comprometter-me e quebrar minha dignidade, tomei a resolução de pedir a minha demissão, para não manchar a minha reputação no ultimo quartel de minha vida; ficando exposto as iras de um Juiz ignorante e atrevido &c. &c.»

Mem polião ser estas accusações lançadas ao desprezo, assim como deve ser todo o ente ignobil; mas como tenho o dever de dar satisfação dos meus actos ao publico para o qual escrevo o Sr. Prado, eis a razão porque me dou ao trabalho de explicá-los.

Tendo-se desviado o Sr. Prado, como Adjuncto do Promotor, dos limites de sua jurisdicção, na audiencia alludida, maltratando com palavras grosseiras a uma das partes, chamei-o a ordem (e assim o farei com qualquer outro que a perturbar) eis o motivo porque se insultou o Sr. Prado, que tanto se parece com Pinto, não só no estylo de tratar os homens, como de vociferar, e que a todos offendem ainda mesmo aquelles de quem tenham recebido finezas.

Chegou, Sr. Redactor, o desvario deste empregado, que tão mal cumprio com seus deveres, ao ponto de querer annullar em um processo os actos do actual Escrivão interino, não se lembrando este anciao decrepito que elle era também Vereador da Camara ao tempo effi que recebeu sua nomeação de Adjuncto. Os actos do Sr. João Rodrigues de Sampaio são tão legitimos como eram os seus, porque, embora Vereador, não estava privado de acceptar a nomeação de Escrivão, como de facto o fez, comunicando a Camara, e optando por este emprego: desde então deixou de comparecer as sessões.

Os celebres editaes que no domingo 11 de Março do corrente anno affixou o Sr. Prado na porta da Igreja Matriz d'esta Villa e nas de dous negociantes, bem demonstrão a perturbação do seu espirito! Essa importante peça foi levada ao conhecimento de S. Ex.ª o Sr. Presidente da Provincia para tomar na devida consideração.

Diz o Sr. Prado que pediu sua demissão; não duvido, porem hade-me permittir que diga que foi depois de demittir-se, como fez nos referidos editaes, apesar de que dispõe o art. 157 do código criminal. Terminando faço sciente aos Sr.ªs Joaquim Antonio e Pinto, que a autoridade do Juiz municipal é subordinada á do Juiz de Direito; para que pois fazer tanto barulho quando lhes resta o recurso para allegar seus direitos? Sejam prudentes e respeitem as leis e as autoridades. Villa de Miranda, 15 de Junho de 1877.

*Cactano da Silva Albuquerque.*

### Agradecimento.

O abaixo assignado penhorado sobremodo pelas attencões, que lhe dispensarão, não só os Illustres cavalheiros, que se dignarão acompanhá-lo até fóra da Cidade de S. Luiz de Cáceres no dia da sua partida para esta capital, como também aos que se dirigirão á casa de sua residência no indicado dia para despedir-se, e que como os primeiros não o poderão acompanhar pela escuzez de animaes existente n'aquella localidade, recorre ao órgão da imprensa para agradecer-lhes tão distinctas provas de amizade e significar-lhes, que se por ventura na sua humilde pessoa descobrirem algum prestimo, podem com segurança mandar suas ordens, as quaes com subido prazer serão fielmente cumpridas.

Cuiabá, 6 de Agosto de 1877.  
O Capitão José Joaquim da Silva.

### EDITAIS.

O Cidadão José da Silva Tavares, Juiz de Direito interino do 2.ª vara da Comarca especial de Cuiabá &c.

Faço saber que tendo designado o dia dezesete de Setembro proximo futuro as dez horas da manhã para abrir a terceira sessão do Jury, tendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados que tem de servir na mesma sessão conformé o art.º 326 e 328 do Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842 foram designados os cidadãos seguintes:

### Freguezia da Sé.

- 1 Celéstino Leite Pereira
- 2 João Ribeiro do Nascimento
- 3 João Augusto Moreira Serra
- 4 Antonio Thomé Ribeiro
- 5 Dr. Antonio Silvestre de Pinho
- 6 Vergilio Joaquim Ribeiro
- 7 João Baptista Monteiro
- 8 João Paulino dos Santos Velho
- 9 Barão de Diamantino
- 10 Antonio Moreira Serra
- 11 Rozano Pinto de Souza
- 12 Antonio Izidoro da Costa
- 13 Manoel Francisco d'Oliveira
- 14 João José Dias da Costa
- 15 Luiz Antonio de Faria
- 16 Antonio Maria d'Oliveira
- 17 Julio Frederico Muller
- 18 João Luiz Pereira
- 19 Manoel José Moreira da Silva Junior.

### Pedro 2.ª.

- 20 Antonio João de Barros
- 21 João Pinto de Figueiredo
- 22 João Rodrigues da Fonseca
- 23 Potenciano Gomes da Silva
- 24 Celéstino de Sant'Anna Medr.
- 25 João da Silva Rondão
- 26 Ant. Anastácio M. de Mendonça
- 27 Hedeonias Mendes Malheiros
- 28 Pracido Antonio da Costa
- 29 Joaquim Vaz de Campos
- 30 João Baptista de Lara

### Santo Antonio.

- 31 Jorge Tertuliano de Albuquerque Nunes
- 32 João de Arruda Pinto
- 33 Manoel Henriques de Carvalho
- 34 Joaquim Fernandes da Fonseca

**Livramento.**

35 Generoso Antonio Vieira  
36 Joaquim Xavier Moreira  
37 Antonio Benedicto Xavier

**Cota.**

38 Francisco de Paula Duarte Pinheiro  
39 Manoel Martins da Cruz  
40 Manoel Benedicto de Camargo  
41 João Chrisostomo Augusto de Carvalho

**Brota.**

42 Manoel Constantino d'Almeida  
43 José Felipe d'Almeida  
44 Manoel Coelho d'Almeida  
45 João da Cruz Taques  
46 Antonio José da Silva  
47 Antonio Estevão de Figueiredo  
48 Vicente Manoel d'Arruda.

A todos os quaes e a cada um de per si bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na casa da Câmara Municipal, tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes enquanto durar a sessão sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue a noticia de todos se mandou lavrar não só o presente edital que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados do Termo para mandar publicar e fazer as necessarias notificações aos jurados, aos culpados e as testemunhas que existirem nos seus Districtos. Cuiabá, 6 de Agosto de 1877. Eu Pedro Paulo d. s. Neves, escrivão interino do Jury o escrevi — José da Silva Tavares.

**Lançamento da decima de predios urbanos para o exercício de 1877 a 1878.**

**Rua da Bella Vista.**

Antonio Ferreira da Costa Garcia (alug.) 75360  
O mesmo « 83640  
D. Izabel do Carmo Mendes Malheiros (alugada) 103800  
Herança de João Pedro Paes de Barros (alug.) 103800  
80 A mesma herança « 83640  
82 A mesma « « 83640  
Antonio Ferreira da Costa Garcia (alug.) 153120  
86 Eufrosina Maria do Rosario (alugada) 173280  
88 Herança de João Pedro Paes de Barros (arrendada) \$  
Maria do Nascimento Araujo..... 63480  
Alferes Antonio dos Santos Nery (alug.) 123930  
O mesmo « 83640  
O mesmo « 83640  
O mesmo « 83640  
O mesmo « 103800  
O mesmo « 103800  
O mesmo « 103800  
O mesmo « 103800  
O mesmo « 83640  
O mesmo « 83640  
O mesmo « 83640

Francisco Vieira Fery 63480  
Francisco de Paula Coelho (alugada) 173280  
Capitão Antonio da Costa Campos (alug.) 83640  
O mesmo « 83640  
O mesmo « 83640  
O mesmo « 83640  
Capitão Manoel Coelho d'Almeida (alugada) 173280  
Capitão Pedro Coelho d'Almeida e Tenente Coronel Antonio Maria Coelho (alug.) 323400  
Capitão Joaquim Vaz de Campos (alug.) 273000  
Cadeia Publica (izempta) \$  
Francisco Sizenando Peixoto (em obras) \$  
João Baptista de Carvalho (em obras) \$  
Tenente Coronel Ricardo Franco d'Almeida Serra (arui) \$  
D. Maria Vicencia Franco d'Almeida Serra (alugada) 103830  
Joanna Belarmina de Sousa..... 53400  
**Becco Torto.**

1 D. Maria Archangeila da Gloria (alugada) 273000  
3 José Estevão Candido Jarzem (e quartos alugados) 273000  
5 Herança de Maria Angelica Gomes 33240  
7 Herança de Manoel Eleuterio de Pinho (alugada) 173280  
9 José Estevão Candido Jarzem (alugada) 213000  
11 Tenente Manoel Ferreira Mendes (fundo) \$  
12 Herança de D. Maria da Conceição de Toledo 103800  
13 Jacinta de Cerqueira Leite 43320  
14 Herança de D. Maria da Conceição de Toledo (alugada) 323400  
16 A mesma..... 103800  
**Becco Estreito.**

Capitão João José do Couto (alugada) 163200  
**Largo da Sé.**  
Sé Cathedral (izempta) \$  
Quartel da Provincia (izempta) \$  
Camara Municipal (izempta) \$  
Alferes Luiz Pedroso Pompeu de Barros 103800  
Herança do Capitão Joaquim da Costa Faria (alugada) 323400  
Capitão Antonio Rodrigues de Araujo (alugada) 1038000  
Os filhos de Alferes Luiz Rodrigues de Sampaio (alugada) 543000  
Herança de José Dias de Barros Ferraz (alugada) 432200  
Joaquim Felicissimo d'Almeida Louzada (em obras) \$

Dezembargador Firmo José de Mattos... 83640  
Tenente Coronel André Gaudie Nunes 123960  
Capitão João de Cerqueira Caldas 123960

**Rua da Gloria.**

Rosa Leopoldina (arui) \$  
Herança de Benedicto de Sant'Anna (arui) \$  
(Continúa.)

**ANNUNCIOS.**

Thiogo José Mangini e sua mulher D. Leopoldo B. Jesus Murtinho Mangini, sumamente gratos

as pessoas que obsequiosamente os honrarão com suas visitas, retirando-se como fazem, para Corumbá não podendo despedirem-se pessoalmente das mesmas pessoas pelo justificado motivo da rapidez de sua viagem. prevalecem-se deste meio para despedindo-se de todos pedirlhes mil desculpas por aquella involuntaria falta e offeracer-lhes ao mesmo tempo seus nenhuns prazeres na Villa de Corumbá onde residem.

Cuyabá, 3 de Agosto de 1877.

Paga-se 353000 mensaes a uma ama do leite sem filho

Rua 13 de Junho n.º 43.

NO PRELO A SAHIR EM SETEMBRO SEM FALTA

**A GRANDE POLITICA**

**BALANÇO DO IMPERIO NO REINADO ACTUAL  
LIBERAES E CONSERVADORES  
ESTUDO POLITICO-FINANCEIRO**

PELO CONSELHEIRO

**P. FRANCO DE ALMEIDA**

Esta obra comprehende a administração financeira do imperio desde a maioridade (1840) até 1874, ultimo exercicio definitivamente liquidado.

O seu plano é traçado pelos documentos officiaes: leis de orçamento, créditos, (especiees, supplementares, complementares e extraordinarios), e balancos do thesouro nacional.

É illustrada com os retratos de todos os ministros da fazenda.

O seu espirito resulta das seguintes linhas do ultimo capitulo.

«... O patriotismo exige com imperio, que a administração financeira seja completamente libertada da influencia, da dependencia politica.

« Só assim podem ser restauradas as finanças, sendo administradas com probidade, intelligencia, e zelo — com a prudencia que premune a fortuna publica contra todas as contingencias, com o espirito de providencia ante o qual o incremento dos recursos em tempos prosperos não dispense a economia, sempre necessaria, para fortificar o credito do Estado, e perpetuar o equilibrio dos orçamentos em dias menos felizes.

« Constituidas, as finanças, campo inteiramente neutro, a monarchia no governo e a democracia no parlamento terão bastante patriotismo para harmonisarem seus constantes esforços afim de que ellas floresçam, porque são a poderosa fonte da riqueza e grandeza das nações, cujo exemplo vivo é a Inglaterra.

« A pasta da fazenda não pode continuar á mercê das ondas partidarias; deve ser um seguro effectivo contra todas as contingencias politicas; deve ser representante unico dos legitimos interesses do thesouro nacional, cujos cofres são alimentados por governistas e opposicionistas, liberaes e conservadores, monarchistas e republicanos, nacionaes e estrangeiros.

« A fortuna publica, a fortuna de todos, deve estar patrioticamente amparada contra os vai-veus e caprichos de todas as politicas.

« As leis financeiras devem constituir uma especie de Biblia nacional sob a guarda da monarchia e democracia, que darão, *inno cordé*, o grande e fertilissimo exemplo de respeito-as e cumpril-as.... »

A composição em typo novo, e a impressão em papel superior, serão feitas com todo cuidado e capricho.

Cada exemplar constará 103000 réis: para o assignante 83000 réis.

Si a assignatura for de 10 a 100 exemplares terá 10% de abatimento; de 100 a 200 o abatimento será de 20%; de 200 para cima será de 30%.

O preço será pago nesta corte no acto da entrega do livro.

Todas as encomendas devem ser feitas ao IMPERIAL INSTITUTO ARTISTICO, na chacara da Floresta, rua da Ajuda n.º 61, nesta corte, onde já se recebem assignaturas.

Typ. de S. NEVES & COMP. — EDITOR, JOAQUIM DA COSTA TEIXEIRA.